

GAZETA



DO RIO.

IMPERIO DO BRASIL.

Novus ab integro saeculorum nascitur ordo.

S. PAULO.

ARTIGOS D'OFFICIO:

Camara e Povo da Villa de Santos felicitando a S. M., por seus Representantes Bento Francisco da Costa Aguiar Andrada, e Venancio Antonio da Roza.

SENHOR. — A Camara, e Povo da Villa e Praça de Santos, de que tenho a honra de ser hum dos Representantes, incumbio-me de exarar ante V. M. I. o indissolvel contentamento, e incalculavel affeição de que se achão possuidos seus fiéis corações pela feliz e plausivel Acclamação de V. M. I. Sim, Senhor, V. M. não pôde fazer huma adequada idéa do enthusiasmo de que estão penetrados aquelles fiéis habitantes pelo heroico passo que acaba de ser posto em pratica por V. M. Nosso Perpetuo Defensor, que conformando-se, e annuindo á vontade unanime da Nação Brasileira, consolidou deste modo a felicidade deste vasto Imperio, e ao mesmo tempo cimentou a futura prosperidade dos leaes Brasileiros.

Chegamos finalmente ao grande auge, e cume de grandeza, a que devia ser elleado o Brasil, encarado risonhamente pela Providencia, que com Mão larga liberalisou, e com profusão prodigalisou-lhe os maiores dons de sua beneficência, já por sua vantajosa posição geographica, já pela nimia riqueza de seu solo fecundo em todas as produções, que podem desafiar a cobiça de hum mortal, e deleitar e tornar amenos os dias de hum sábio. Devemos a posse, o gozo, a estabilidade destes bens a Vós, a Vós sómente invicto Imperador, que sendo nossas delicias, qual outro Tito de Roma tendes empenhado a espada justiceira para defender nossos mais sagrados direitos, firmar nossa existencia, e manter nossa Liberdade, que teria sido astutamente destruida se as machiavelicas, e sinistras intenções do partido predominante nas Cortes de Lisboa tivessem arrancado de nossos braços a V. M. I.; mas o Supremo Architecto da Natureza, que conhece a Justiça de nossa Causa, inspirando a V. M. para ficar entre nós e aceitar o Titulo de Imperador, que justamente lhe competia, fez V. M. firmar em solidos alicerces o Magestoso Edificio de nossa futura grandeza, e inabalavel prosperidade.

Algumas vezes a pratica destrõe a theoria,

sim, Senhor, julgo-se impenetraveis aos humanos os maravilhosos Arcanos da Providencia; porém a desejada, e solemne Acclamação de V. M. I. rasgando o denso veo, que nos cobria, nos faz antolhar o ditozo porvir que nos espera.

Lamento a escassez de meus conhecimentos, conheço a tibieza de minhas expressões, que me impossibilita de poder com energia tecer os altos elogios de que V. M. I. se faz tão digno Accreditor: ser-me-hia necessaria a eloquencia de hum Cicero, ou de hum Demosthenes; mas supra a muda e sincera linguagem de meu coração, como orgão da Camara e Povo, de quem sou Representante, cujos sentimentos de amor, fidelidade, adhesão, e reconhecimento para com V. M. são de tão subido quilate, que não recuso offerecer minha propria vida para justificarlos; restando-me certificar a V. M. I. que eu, e meus Representados vertendo a ultima gota de sangue em defeza da conservação, e vida do Nosso Perpetuo Defensor ainda reputamos pequeno sacrificio em attenção aos Altos Merecimentos de V. M. I., por cuja existencia fazemos frequentes votos ao Creador. — *Bento Francisco da Costa Aguiar Andrada, Venancio Antonio da Roza.*

Governador das Armas, e a Tropa da 1.ª e 2.ª Linha que fôrma a Guarnição da Praça de Santos, felicitando a Sua Magestade pela Sua Feliz Acclamação.

Senhor. — O Governador das Armas, e a Tropa da 1.ª e 2.ª Linha, que fôrma a guarnição da Praça de Santos, de quem tenho a honra de ser Representante, me enião a V. M. I. para manifestar-lhe os diversos sentimentos, que se apoderarão de seus corações desde o dia, em que lhes foi transmittida a agradável noticia da heroica resolução, que tinha tomado a Camara desta Corte em nome do Povo de Acclamar a V. A. I. nosso Primeiro Imperador Constitucional no dia 12 de Outubro, Natalicio de V. M. I.

Ah Senhor! Quanto lamento a pequenez dos meus talentos, e a escacez de meus conhecimentos! Quanto invejo esses grandes homens, Oradores da antiga Grecia e Roma, para bem poder patentear-Vos nosso prazer, nosso amor, e nosso enthusiasmo; mas em fim, se tudo me falta, restão-me ao menos sentimentos de hum coração grato, e verdadeiramente Brasileiro. Escudado destes en vou emprehender o exarar-Vos, se não com elegancia, ao menos com verdade tudo quanto sentimos.

Sim, Senhor, desde aquelle dia, o Gover-

nador e os Corpos Militares de Santos demonstraram evidentemente, quanto lhes era cara tão saustiva noticia; e por isso apesar da noite, e da estação se apressaram á mesma hora em discorrerem pelas ruas Acclamando-Vos já em altas vozes, e com o maior entusiasmo, anhelando pelo suspirado dia 12 (dia de eterna felicidade para o Brasil) para então solemnemente, e com toda a expansão de sentimentos de alegria, de amor, de obediencia, e de fidelidade acclamarem o Nuncius Tutelar do Brasil, o objecto de nossas adorações, o nosso Amigo.

Raiou finalmente este dia tão desejado, a ultima metá de nossos votos. Sim, Excelso Pedro, eu que sou filho de Santos, e Soldado ha 12 annos, jámais vi nenhuma Tropa ajuntar-se com mais ancis, exprimindo-se em seus rostos a alegria em que transbordavão seus corações, e o quanto estavam soffregos de saltarem aos ares as vozes de Viva o Invicto Pedro, Viva o Salvador do Brasil, Viva o nosso Imperador — ressoarão finalmente, e forão repetidas com o ultimo entusiasmo, amor, e fidelidade inabalavel.

Brasil outrora malfadado, hoje ditos, a quem deves tanta felicidade, he ao Melhor dos Príncipes, ao Grande Pedro I, que desprezando esses desorganizadores Decretos lisboenses, tomou a Resolução de ficar em teu seio, fazendo-Se nosso Concidadão, para reger-nos com justiça e igualdade, e amar-nos como Pai: selhou de huma vez nossa eterna ventura accetando o Titulo, que Lhe offerecemos, Titulo a que O chamavão desde muito suas raras Virtudes, seus talentos, seu valor, e sua amizade ao Brasil.

Ralai-vos, Brontes Lusitans, que fulminais a decadencia do Brasil, ameaçando-nos novamente com os ferros da escravidão: vossos desasistidos planos apressarão nossa emancipação, nossa Representação como Nação livre.

Exulta, Brasil, tu collocado no centro do Globo, apresentavas todas as vantagens, que fazem as riquezas das Nações, já por tua salubridade, já por teus Portos, por tuas minas, por tuas produções; mas faltava ainda huma cousa para cumulo de tua gloria; hum Governo proprio, Leis feitas em teu seio, hum Soberano de tua escolha: tudo achaste; em Pedro temos Imperador recto, Defensor Perpetuo, Pai carinhoso! Tu serás bem depressa, oh Brasil! habitado por hum tropel de novos Colonos Estrangeiros, que á porfia correrão: o sabio a recrear seus conhecimentos; o artista a desenvolver sua industria, o agronomo a cultivar teu pingue solo.

Basta, Senhor, perdoai a effusão de meu coração quando fallo de Vós e do Brasil; porém attendei ainda os ultimos votos dos meus Representados, que jurarão como homens livres; dar a ultima gota de seu sangue, e o ultimo sopro de sua vitalidade, por Vós, Magnanimo Pedro, sentindo não haver maior sacrificio, que também por seu Imperador elles farião. — Antonio Carlos da Costa Aguiar d'Andrade.

Villa de Curitiba.

Senhor. — Quando está Camara da Villa de

Curitiba Provincia de S. Paulo em nome de seus habitantes hia dirigir-se ao Augusto Throno de V. M. I. para tributar suas mais respeitosas homenagens, e agradecer a singular contemplação, com que Se dignou V. M. (sem poupar fadigas) felicitar ao seu Povo Paulistano, enchendo a toda esta Provincia, não só daquella satisfação, que em Subditos amantes, e respeitosos pôde causar a Augusta Presença de hum Soberano cujas virtudes tem feito o ornamento, e a felicidade de todo o Brasil, como por haver V. M. tranquilisado ali o espirito de partido, que caprixosos particulares havião suscitado com risco d'armonia, e tranquillidade dos Povos, cuja defenza he tanto do Paternal Devello de V. M., então novos motivos, novas obrigações, se apresentão ao nosso dever para levar-mos á Augusta Presença de V. M. com o maior respeito as cordias oblações de fidelidade, obediencia, amor, e gratidão do Povo Curitibano.

A Independencia politica, Augusto Senhor, este essencial attributo do homem livre, que V. M. acaba de doar a Plaga de Curitiba (quando os simultaneos votos das Provincias colligadas do Brasil, e desatando para sempre a pesada cadeia, que por trez seculos sopeou a marcha) de nossa grandeza; he hum motivo tão distinto para nossa eterna gratidão, que faltão humanas expressões, com que possamos dignamente exprimi-lo. Se sentimentos de tal toque podessem ser expressados, nós nos empenhariamos em fazê-lo; mas não nos sendo possível só nos resta, Senhor, protestar com todo este Povo, que defenderemos até a ultima gota de nosso sangue a justissima causa do Brasil, identificada com a Augusta Pessoa de V. M. apesar de tudo. A Augusta pessoa de V. M. I. Deos felicite, e guarde por muitos annos como havemos mister. Villa de Curitiba em Vereação de 16 de Outubro de 1822, e o primeiro de nossa Independencia.

De V. M. I. os mais reverentes subditos. Ignacio Lustosa de Andrade, Joaquim dos Anjos Pereira, Antonio José de Freitas Saldanha, Domingos José Gonçalves Franco, Antonio Alves de Araujo.

PERNAMBUCO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Senhor. — Tenho a honra levar á Real Presença de V. A. R. os factos accoecidos nos dias dezeses de Setembro e seus subseqüentes, nesta Praça, em que teve parte a Tropa, que a guarnece, a fim de que V. A. R. tomando em consideração. Faça a justiça, que costuma.

Ao amanhecer do dia dezeses do referido mes fui avizado, ainda em minha casa, por varios Officiaes de diferentes Corpos, que as Tropas estavam em movimento para deporem o Governo com os fundamentos exarados no manifesto, Documento N.º 1.º Immediatamente corri aos Quarteis a fim de pacifica-las; mas já não era tempo, porque estando todos os animos exarcebados, só anhelavão a deposição daquelle Governo, que se havia tornado suspeito pelas doutrinas espathadas, e as quaes se ycem

nos impressos incluídos N.ºs 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, e 6.º, com effeito estavam os Soldados tão resolutos, que se sujeitavam a todas, e qualquer condições menos na de conservar aquelle Governo; de maneira que só se negarão quando virão sair duas Deputações huma a intimar ao Governo, que a sua deposição convinha muito ao socego publico, e outra ao Collegio Electoral do Districto de *Olinda* (que naquella manhã se achava solemnisando o acto das Elleições de Deputados para ás Cortes *Brasileiras*) manifestando-lhe a necessidade de se eleger hum Governo, que fosse decididamente adheso á Causa do *Brasil*, e que V. A. R. tão sabiamente ha proclamado.

Não ignoravam as Tropas, que o Presidente do Governo *Gervasio Pires Ferreira* conhecendo, que tinha perdido a confiança publica, havia pedido, desde deis do corrente, a sua demissão ao mesmo Collegio antes de reunião, e que o mesmo exemplo seguirão os mais Membros logo depois que as Tropas lhe fizerão intimar a sua resolução. Mais era mister a reunião dos dois Collegios de *Olinda*, e *Recife* dos quaes o ultimo não se podia verificar antes do dia vinte e dois, que se havia marcado para o exercicio de suas funções. Entretanto instavam as Tropas por hum Governo Temporario para reger os negocios naquelles poucos dias; pois que só assim não seria illudida a esperada junção de Elleitores. Nestas circumstancias assentou-se crear o referido Governo, como com effeito foi creado no dia seguinte dezesete a vontade da Tropa, e Povo, que, para o mesmo fim, concorreu á Caza da Camara, e no dia dezoito tomou posse; sendo festejado com salvas d'Artilharia, e outros publicos regosijos; os quaes erão sómente interrompidos pelo desgosto da falta de hum dos Membros *Felippe Neri Ferreira* unico dos do Governo antigo, que havia sido recleito, e que passara segunda vez a pedir demissão.

Quando pensavamos ver as cousas serenadas, e restabelecida a Ordem; eis que o dia dezanove amanheceu mais nebulado dos que tem apparecido nesta crise, porque alguns Membros do antigo Governo, reunindo-se na caza da Camara de *Olinda* arvoravã-se novamente em Governadores, proclamarão aos Povos, arrogando a si poderes, que já haviam demittido; fazendo trincheiras, e fossos, convocando gente armada, e prohibindo aos vizeres a entrarem no *Recife* como tudo verá V. A. R. dos impressos N.ºs 7.º, 8.º, e 9.º

Vendo-nos assim ameaçados de huma guerra civil mantidas huma deputação de trez Offiçaes com moderadas proposições, todo a fim de evitar-mos a effusão de sangue, que viamos proxima cujo resultado foi o prenderem os trez Offiçaes; contra a boa fé, e contra todas as Leis de immutabilidade de que es escutam. E porque as Tropas depois de passado o primeiro movimento do dia dezesete me haviam proclamado seu Governador d'Armas não obstante a minha pequena Patente de Capitão, e os meus poucos talentos; e conhecendo eu a necessidade, que havia de salvar a Patria dos horrores da guerra civil, sómente com este sello aceitei provisoriamente aquelle emprego, e logo as entei de cor-

tur o mal pela raiz. Immediatamente fiz marchar para *Olinda* hum Corpo de Cavallaria, e logo depois Artilharia, e Infantaria, que dentro de poucas horas prenderão os trez Membros apadrinhados, com todos os Chefes, que se acham á testa desta levante: sendo porém tudo feito com tanta cautela, que tive o gosto de ver que não houve huma só morte, e nem mesmo algum ferimento como V. A. R. verá no Documento N.º 10.

No dia aprazado reunidos os dois Collegios fizerão a elleição legal do Governo, que actualmente fica exercendo suas funções com satisfação dos Povos, pela energia, e promptidão com que tem providenciado tanto a respeito da paz interna como dos pontos da costa, que necessitam guarnecer-se.

Agora porém que já vejo restabelecido o socego publico cuido estar prehenchida, quanto cabe na minha capacidade, aquella ardua tarefa a que me comprometterão os meus Irmãos d'Armas. Resta-me sómente a V. A. R. a minha demissão pois que coheço firmemente a illegalidade com que fui nomeado, e aceitei este cargo só por ver a Patria em grande perigo. Portanto espero que V. A. R. annuindo á estes verdadeiros votos de meus fieis sentimentos. Se digno nomear a quem for do Seu Real agrado.

Deos Guarde a V. A. R. como havemos mister. *Recife de Pernambuco* trinta de Setembro de mil oitocentos e vinte e dois.

He com o mais profundo respeito de V. A. R. Reverente Subdito. — *Pedro da Silva Pedrozo*.

N.º 1.

O Governo Temporario da Provincia de *Pernambuco*, aos habitantes da mesma.

Honrados Compatriotas! Entrando nós na ardua tarefa, de que tomamos encarregados pelo Povo e Tropa desta Praça, de dirigir o andamento dos negocios da Provincia no curto intervallo de poucos dias; no fim dos quaes se ha de solemnemente eleger por todos os Eleitores de Parochia, vossos legitimos Representantes, aquelle Governo Provisorio, que nos ha de reger, em quanto S. A. R. o Principe Regente do *Brasil* o consentir; he de nosso primeiro dever protestar-vos o decidido empenho, em que estamos de promover a ordem e tranquillidade publica, durante o tempo da nossa ardua Commissão: não vos devem ser desconhecidas as causas, que motivarão a mudança d'aquelle Governo, que até agora vos regera, emquanto estáveis determinados a seguir hum systema, que não sendo o mesmo, que hoje tendes jurado, he mister hajão á testa da Governança publica pessoas, que mereção a vossa confiança: o Governo Temporario, não se podendo lis-njeiar de a possuir naquelle grão, que desejara, com tudo, não cede o passo em acrisolado patriotismo, e sincera adhesão á Causa da Patria; e porque lhe falece aquella copia de luzes necessaria para o exacto desempenho dos seus sagrados deveres, espera d'aquelles seus Conciudadãos, que o quizerem coadjuvar, lhe hajão de dirigir as suas representações, e communicar as suas idéas por escrito, na certeza de que lhes serão

aceitas de melhor grado; bem como tambem já conta com a sua cooperação, e meios, que estivessem á sua disposição para se conseguir o importante fim da salvação da Patria, a qual com todas as nossas forças nos devemos sacrificar. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Setembro de 1822. — Presidente, Francisco de Paulo Gomes dos Santos; Ignacio de Almeida Fortuna; Thomé Fernandes Madeira; Secretario, José Marianno de Albuquerque Cavalcante.

N.º 2.

Senhor. — Acaba de chegar o Brigadeiro *José Corrêa de Mello*, que veio succeder ao Brigadeiro *José Maria de Moura* no Commando das Armas desta Provincia. Esta vinda, sem que della Vossa Magestade nos tivesse precynido, ou que fosse acompanhada de Ordens algumas directas, prova-nos claramente, que incendiarias caumnias, forjadas pelos inimigos da ordem, e sustentadas por alguns desgraçados, estupidos partidistas do ex General *Luiz do Rego*, poderão surprender o Juizo de V. M. a nosso respeito, com desar dos sentimentos dos habitantes desta Provincia, que pelo seu aferro á Sagrada Causa da Constituição, e amor e respeito para com V. M., erão, e são sem duvida, dignos de melhor conceito. A fórma, com que foi recebido o sobredito *José Corrêa de Mello*, a nossa prontidão em fazer cumprir a Carta Regia, que nos appresentou, como elle melhor dirá, e os ultimos factos do Brigadeiro *Moura* devem acabar de convencer a V. M., assim do nosso respeito e amor para com V. M., como da nossa prudencia nos ultimos dias do seu Governo sombrio, desconfiado, e temido. Não pertendendo fazer gradas dos nossos esforços em prevenir e sustar a guerra civil, que elle procurava plantar por suas indiscrições, e intempestivas prevenções para com hum Povo, que o tinha recebido em triumpho, só diremos a V. M., que fugio, sem sabermos porque, e de que, e antes que saltasse o seu successor, e portanto, sem lhe fazer os cortejos devidos, e a entrega na fórma do estilo do Governo das Armas, e sem se despedir do Governo Civil, que tanto o tinha honrado. Os movimentos do Rio de Janeiro, supposto nos pareçam fundados em principios de humna bem entendida politica, e o unico meio de firmar, e segurar a necessaria união dos dois Reinos de Portugal e Brasil, que alguns aulicos tem procurado perturbar, a mão grado de V. M.; para melhor nos opprimir, não tem alterado a nossa marcha dos Negocios das Finanças, Armas, Justiça, e Marinha, apesar de que desde logo tinhamos indicado a V. M. nos nossos primeiros Officios a inconveniencia theorica e pratica de semelhantes divisões. Não podemos com tudo negar a V. M., que o Decreto de 11 de Janeiro tem posto os Povos desta Provincia em hum geral descontentamento. Elles não podem ver sem magoa a triste necessidade de recorrer á duas mil legoas de distancia para a decisão final dos seus direitos no caso das revistas, logo que excedem o valor de dois contos de réis; por isso que a demora necessaria para se conseguir esta decisão agrava sobremaneira a condição do crédor. Elles não po-

dem deixar de chorar sobre a triste necessidade tornamos a repetir, de recorrer ao velho mundo, para a criação do mais insignificante Official de Justiça ou Fazenda, embora ella seja urgentissima á Administração publica; e de ver instaurada a Meza da Inspeção, o Tribunal, que, pela sua inutilidade, primeiro devia ser riscado da lista civil, e cuja abolição nesta Provincia, ha muito tinhamos lembrado de propor a V. M. Bafejados com a esperanza de que V. M. tenha feito subir á Sua Real Presença as ponderosas reflexões, espalhadas nas diferentes representações dos Povos de S. Paulo, Rio de Janeiro, e outros, aguardamos enquanto V. M. em Sua Alta Sabedoria não resolve o seu futuro destino. De caminho levamos á Consideração de V. M. por additamento ao nosso Officio de 5 do passado as representações sobre o embarque do Destacamento do 2.º Batalhão do Regimento N.º 1 de Portugal, que nos dirigirão as diferentes Camaras desta Provincia, para V. M. melhor conhecer a justiça, e prudencia, com que procedemos a esse grande Conselho.

Deos guarde a V. M. como he mister. Palacio da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco 4 de Março de 1822. — (Estavão assignados os Senhores do Governo.)

Senhor. — Diversos Periodicos vindos dessa Provincia, tem annuciado a generosa Resolução de V. A. R. de ficar no Brasil, para servir de ponto de união, assim as suas Provincias entre si, como a destas com o Reino de Portugal; união a todos os respeito necessaria, mormente nas circumstancias presentes.

A lembrança dos nossos caros Irmãos de S. Paulo foi tão feliz, e politica, quanto nobre a Resolução de V. A. R., para deixarmos de louvar áquelles o denodado patriotismo, que os caracteriza, e de agradecer a V. A. R. o vivo interesse, que toma pelos Portuguezes deste novo Hemisferio. Em verdade, Senhor, não era preciso muita prespicacia para descortinar-se a cilada, que alguns aulicos, surpreendendo as sempre justas Intenções do Soberano Congresso, haviam formado contra a nascente liberdade de Portugal e Brasil. Era-lhes preciso enfraquecer-nos para melhor nos opprimir; e para entrequecer-nos era preciso dividir-nos. A esse fim lançarão suas primeiras vistas sobre o Brasil, o braço direito da Monarquia; e, apoderados ao mesmo tempo de hum desprezível espirito de partido, procurão fomentar a mais inconstitucional rivalidade, enviando-nos Tropas de Portugal, não necessarias, ou requeridas, e com soldos, vencimentos, por extremo gravosas á Fazenda das Provincias debaixo do especioso pretexto de auxiliarem a nossa tranquillidade, e livrarem-nos dos estragos da anarquia. Felizmente os acontecimentos nesta em os dias 29 de Novembro passado, e 25 de Janeiro do corrente, devem ter mostrado ao Soberano Congresso a impolitica de tropas destacadas de humna Provincia para outra, qualquer que seja a sua denominação, para que seja preciso mais, do que indicar as suas causas. O requerimento dos Povos desta Provincia para o embarque do Batalhão de Portugal, que neste se achava, e o resultado do grande

Senhores, que a prudência nos obrigou a convocar, e que tomamos a liberdade de levar por copia á consideração de V. A. R., confirmam esta verdade politica.

A esse fim, tornámos a repetir, sendo preciso determinar a forma dos Governos, que devião provisoriamente reger as Províncias do Brasil, enquanto não fosse decretada pela Constituição, e com audiência de todos os seus Deputados, a que devia ser permanente, debaixo da mais bem entendida fórmula para a escolha dos Membros, que o devião compor, qual a da pluralidade de votos dos seus Eleitores de Parochia, o Decreto de 1.º e 2.º de Setembro, pelas suas particulares, e exóticas disposições, tirou-lhes toda a força, e energia, privando-os de attribuições, que lhes são naturalmente devidas, e criando com essas attribuições outros Governos na mesma Província, para paralisar a marcha daquel-outro, com que se procurava illudir a innocente credulidade dos Povos. Em execução do machavelico axioma politico *divide, et impera*, erigirão-se na mesma Província hum Governo de Armas, hum Junta de Fazenda, hum Commandante de Marinha, hum Administração de Justiça, com Chefes nomeados pelo Governo Executivo independentes do Governo da Província, e só áquelle responsaveis. A pratica de hum semelhante systema nesta Província tem vindo em soccorro da razão, para convencer a sua monstruosidade, quando não manifestasse claramente, que elle tinha sido acintemente lembrado para tirar-se partião da união, que necessariamente devia entre elles haver em damno da Constituição, que se havia proclamado. Felizmente a nossa prudência, ou energia tem evitado as tristes consequências de hum tal systema nesta Província, ainda ulcerada pelo despotismo da pátria de Administração, e entusiasmada pela liberdade, que lhe segura as Bases da Constituição, a que se julga com direito, como herdeira do Patriotismo dos *Vieiras, Viadas, e Dias*.

Todavia, Senhor, muito nos anima a esperança de que o Soberano Congresso desassombrado dos prestígio, com que alguns aulicos o procurão illudir sobre os sentimentos dos Povos do Brasil, para desviar a sua attenção dos criminosos motivos, que os dirigem, haja de ter em vista na Lei da criação dos Governos das Províncias, que as deste Reino do Brasil pela sua localidade, extensão, differença de clima, costumes, e distancia do Poder Executivo, não actão na mesma razão, que as Províncias de Portugal, para lhes poder ser applicavel á mesma organização de Governos. Devião baster, Senhor, ao machavelismo anti-Constitucional passos tão agigantados; ligado porém com o espirito de partido, e de rivalidade, avançou a mais; e o Decreto de 11 de Janeiro correspondeu aos seus intentos de dominação absoluta, e dependência colonial do Brasil, sem se lembrarem da categoria de Reino, a que este já tinha sido elevado, e a que estava acostumado. Sem se lembrarem, tornamos a repetir, que os *Brasileiros*, com quanto tinham por muitos annos gemido em silencio debaixo de ferros do despotismo, não tinham nascido para escravos, e menos para suportarem de bom grado a renovação do antigo captivo.

Obrigados por esse Decreto a recorrermos ao velho mundo para a final decisão dos nossos direitos, e para confirmação do mais insignificante emprego Civil, Militar, Fiscal, e Judicial, não podia esquecer aos nossos Irmãos *Portuguezes*, nem a nós, que em pouco seríamos igualmente forçados a recorrer a *Libão*, para nos suprir, como d'antes, dos generos da industria estrangeira, de que precisavamos, e que por consequencia era necessario requerer a Presença de V. A. R. neste Reino do Brasil, para atacelar semelhante desaguisado, que tanto comprometteria a nossa particular tranquillidade, e a necessaria união dos dois Reinos de Portugal, e Brasil.

Em verdade, Senhor, só cabeças pouco pensantes, e ignorantes do espirito publico do Brasil, e do progresso do systema Constitucional neste novo mundo, poderão lembrar-se da possibilidade de nelle estabelecer hum tal ordem de cousas. Não podemos com tudo occultar a V. A. R., que supposto nos admirasse a instituição da Mesa da Inspeção, determinada por aquelle Decreto, por termo-nos pelo contrario já lembrado da sua ablição nesta pela sua conhecida inutilidade, mormente quando se attenta ao seu fim, não podemos todavia achar tão má, como o tem parecido aos Redactores dos diversos Periodicos, que nos tem vindo á mão, a extincção desse exercito faustoso de Tribunaes, e Empregados Publicos, que, além de inúteis a hum boa Administração, tanto gravão á Fazenda Nacional dessa Província, e tanto pezo, em ultima analyse, sobre a sua subsistencia, para que hajamos de aplaudir, ou aprovar, sem distincção, hum, ou outra cousa. Tendo-nos talvez, Senhor, anticipado aos nossos caros Irmãos do Sul em levar á Presença do Soberano Congresso, e nos termos devidos, as nossas reflexões sobre os inconvenientes, que a pratica tem descoberto na execução de tão monstruoso systema de Governos, não podemos com tudo deixar de agradecer-lhes a lembrança, que nos trouxe o grande bem da Presença de V. A. R., tanto mais que sendo a Resolução de V. A. R. fundada em principios de justiça, tendente a firmar a união dos dois Reinos da Monarquia, e apoiada em exemplos de muitas Nações, e da nossa propria, não he de esperar seja desaprovada pelo Soberano Congresso, cujas benéficas vistas só mirão a felicidade da grande Família *Portuguesa*. Congratulando-nos por de attenção com elles, ser-nos-ha sobremaneira agradável a confirmação de noticias tão importantes, e que o Soberano Congresso, annuindo ao voto geral dos *Portuguezes Brasileiros* na residência entre nós do V. A. R., e distinguindo o Governo Politico de hum Nação de dois Reinos, que se compõe, e do Administrativo, e Económico das suas respectivas Províncias haja de faze parar, quanto antes, e com hum melhor organização de Governos a devoradora marcha do incendio, que espiritos mal intencionados, ou malignos procurão soprar entre os Membros da mesma Família *Portuguesa*.

Os Ceos prosperem nossos votos, e guardem a V. A. R. como cordialmente o desejo, que se honrão de ser com o mais profundo acatamento. Recife do Pernambuco 18 de Março de

1883. — Substituações respeitáveis e lazes. (Assignados os Membros do Governo.)

Al. B. Publicamos também os mais importantes Documentos, que acompanharam este Officio pela angustia d'espago; terminando com el-

le toda a correspondencia official, que existia em nosso poder, e que a occorrença de novas, e mais importantes materias nos obrigou a reservar para agora.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 23 do corrente. — Bahia; 9 dias; B. Rufino, M. José Joaquim Pereira, C. a Joaquim José da Costa, taboado. — Campos; 8 dias; L. Conceição, M. Salvador Joaquim, C. ao M., aguardente e assucar.

Dia 24 dito. — Cananã; 24 dias; L. Conceição, M. José da Costa, C. ao M., arroz.

Dia 25 dito. — Santos; 11 dias; Char. Luiz, Com. o 1.º Ten. João Guilherme Rodrigues de Souza. — Lisboa; 55 dias; G. Vinte e seis Fevereiro, M. Paulo José Branco, C. a João Gomes Valle, vinho, sal e fazendas.

Dia 26 dito. — Bahia; 9 dias; F. Ing. Crioula, Com. Evans. — Goa por Moçambique; Char. Lucania, Com. o Cap. de Frag. Desiderio Manoel dos Santos. — Bahia; 11 dias; E. Amer. Osprey, M. Thomaz Dean, C. ao M., farinha e bacalhão. — Valparaíso; 52 dias; B. Franc. Aitree, M. Julien Buquet, C. a José de La Brosse, couros e estanho. — Rio Grande; 33 dias; S. Carolina, M. Manoel José dos Santos; C. a João José da Cunha, carne, couros e sebo. — Monte Video; 22 dias; E. de Guerra Leopoldina, Com. o Cap. Ten. José Ignacio Maia. — Santos; 15 dias; S. S. Caetano, M. Manoel Alexandre de Vasconcellos, C. a José Monteiro da Silva, assucar, couros, arroz e vinagre. — Dito, 12 dias; S. Boa União, M. Daniel Gomes dos Santos, C. ao M., assucar. — Dito; 20 dias; S. Maria José, M. Antonio Pinto Neto, C. ao M., assucar e café. — Dito, 11 dias; L. União, M. José Ribeiro Maltz, C. ao M., assucar. — Dito; 20 dias; L. Gloria, M. João Martins Campello, C. ao M., assucar, couros e fumo. — Santa Catharina; 9 dias; S. Gratidão, M. Joaquim Anastacia da Natividade, C. a José Ferreira dos Santos, farinha e arroz. — Dito, 25 dias; E. Defensor do Brasil, M. Domingos José da Silva, C. ao M., dito. — Rio de S. Francisco do Sul; 21 dias; S. Princesa Leopoldina, M. Manoel Alves da Silva, C. a Manoel Gonçalves da Silva Vianna, dito. — S. Sebastião; 13 dias; L. Aviso do Sul, M. Claudio José da Silva, C. ao M., aguardente, assucar e fumo.

Dia 27 dito. — Bahia; 8 dias; G. Din. Aurora, M. G. D. Gayen, C. ao M., bacalhão, feto e fazendas. — Lisboa; 59 dias; B. Ullisses, Com. o Cap. Ten. José Pedro Correia Vianna, C. a João Gomes Barrozo, vinho, sal e fazendas. — Rio de S. João; 4 dias; B. Real João, Com. Manoel José da Silva, madeira para o Arsenal. — Angola; 35 dias; B. Conceição e Pastes, M. José Victorino dos Santos, C. a João Go-

mes Valle, cera e escravos. — Santa Catharina; 10 dias; S. Lilia, M. Francisco José da Rosa, C. ao M., farinha e arroz. — Rio Grande; 14 dias; S. Europa, M. Clementino Coelho Fragozo, C. ao M., carne, couros e sebo. — Iguaçu; 12 dias; S. Aurora, M. Manoel José Gonçalves, C. ao M., arroz. — Parati; 8 dias; L. Bom fim, M. Manoel José da Rocha, C. ao M., aguardente, fumo e café. — Ilha Grande; 4 dias; L. Bom Sucesso, M. José de Azevedo, C. ao M., café. — Caravellas; 7 dias; L. Bom fim, M. Francisco Seraphim de Miranda, C. ao M., farinha. — Benguella; 41 dias; B. Pastora de Lima, M. José Malaquias de Oliveira, C. a Joaquim Teixeira de Macedo, cera e escravos.

S A H I D A S.

Dia 23 do corrente. — Buenos Ayres; E. Nacional de Buenos Ayres, Paquete do Rio da Prata, Com. Eduardo Gaham.

Dia 24 dito. — Gibraltar; B. Ing. Exchang, M. John Du Pré, café e assucar. — Angola; E. Nova Virgem, M. José Bento de Macedo, fazendas e aguardente. — Ilha Grande; L. S. José, M. Manoel Lopes da Silva, lastro. — Caravellas; L. Bom fim, M. Francisco Cardoso, lastro. — Macahé; L. Boa fé, M. Joaquim Pereira da Silva, lastro.

Dia 25 dito. — Cabo da Boa Esperança, F. Ing. Ariadne, Com. Mosson. — Em Comissão; C. de guerra Maria da Gloria, Com. o Cap. Ten. Theodoro de Beaurepaire. — Jersey pelos Campos dos Goytacazes; B. Nova Alliança, M. João Francisco Nunes, fazendas, bacalhão e escravos. — Rio Grande; B. S. Miguel, M. José Pedro Rodrigues, vinho, fazendas, e outros generos. — Monte Video; S. Ligeira, M. José Theodoro Ferreira, assucar, aguardente e fazendas. — Paranaguá; L. Venus Americana, M. Ignacio da Costa Pinto, fazendas e vinho. — Tagaebi; E. Conceição e S. Francisco de Paula, M. Antonio Joaquim, lastro.

Dia 26 dito. — Liverpool; B. Ing. Pacifico, M. Mr. Geyen, couros, chifres, algodão e café. — Torre d'Avela; E. Amer. Athalanta, M. Wiederhot, vinho, bacalhão e biscoito. — Rio Grande; E. Amer. Magnolia, M. Huch, vinho, farinha e bolacha. — Nantes; E. Franc. La Sophie, M. Goselin, assucar, café e couros.

Dia 27 dito. — Londres; B. Ing. Denooshire, M. Henry Tanner, café e assucar. — Rio Grande; S. Generosa, M. José Coelho, armamento. — S. Sebastião; L. Santa Anna, M. Joaquim Antonio Caldeira, lastro.